PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Jornal Oficial "🗗 Boqueirão" - 🛮 ANO XLIII - TERÇA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2021 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA



Município de Boqueirão PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB CNPJ: 08.702.573/0001-79

PODER EXECUTIVO ATOS DO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 186 DE 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a substituição dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica e

CONSIDERANDO, o disposto no Art.110 da Lei 739/99 que estabelece a responsabilidade

civil, penal e administrativa do servidor pelo exercício irregular de suas atribuições;

CONSIDERANDO, que o Estatuto do Servidor Público do Município de Boqueirão estabelece em seu Art. 121 II e III que a demissão será aplicada nas hipóteses de abandono de cargo e inassiduidade habitual;

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta deverá esta adstrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade publicidade e efeiciência;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 137da Lei nº 739/99, bem como que o servidor Artur

Barbosa Pereira ainda não possui estabilidade no serviço público municipal, **R E S O L V E:**

RESOLVE:
Art. 1º. SUBSTITUIR o membro/presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída mediante Portaria nº 179 de 03 de junho de 2021, o Sr. Artur Barbosa Pereira – Matrícula nº 139076, passando a gizada comissão a ser composta pelos seguintes membros: MARIA JOSE TEODORO OLIVEIRA – Matrícula nº 040376-8 (Presidente) CLAYDIANA ARAUJO TOSCANO DE BRITO – Matrícula nº 123583-4 (Membro) e FRANKLIN ALVES GONCALVES – Mat. 120176-0 (Membro).

Mat. 120176-0 (Membro).

Art. 2°. Convalidam-se todos os atos anteriormente praticados por não implicar em nenhum prejuízo à defesa da indiciada, em consonância com a jurisprudência dos tribunais superiores.

Art. 3°. A Comissão, ora designada, deverá observar o prazos em lei previstos para a conclusão dos trabalhos, cabendo sua prorrogação se as circunstâncias assim se fizerem necessárias.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Boqueirão, em 01 de julho de 2021.





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 070/2021/CPL

Pregão Presencial: 039/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

João Marcos de Freitas, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 – Considerando que o Processo Licitatório nº 070/2021, na Modalidade Pregão nº. 039/2021, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, foi deflagrado com base na Lei Federal n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública:

2 – Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal n.º 002/2013.

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de: **ALBERIS PEREIRA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Severiano Macêdo, 639 A — Centro — Boqueirão/Pb, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.843.127/0001-75, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 44.192,90 (quarenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e noventa centavos)..

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão – PB, 01 de julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOOLIEIRÃO EXTRATO DE CONTRATO nº 63901/2021

Pregão Presencial nº 039/2021

Data da contratação: 01/07/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão Contratado: **ALBERIS PEREIRA SILVA**, inscrito no CNPJ: 17.843.127/0001-75.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

DOTAÇÃO:

20.006 - 12 361 1004 2010 /12 361 1004 2011 20.012 - 15 451 1008

20.013 - 20 606 1009 20.010 - 10 301 1006 2073 / 10 301 1006 2074

20.016 - 08 244 1007 2064

20.014 - 26 782 1008 2051

3390 39

Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente.

Valor R\$ **44.192,90**. Vigência: 01/07/2022



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 01 de Julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Execução de serviços técnicos especializados na área jurídica, na prestação de serviços Advocatícios no Assessoramento Jurídico diretamente às Secretarias do Município, com foco especial nas demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Boqueirão, com todas as medidas judiciais cabíveis, conforme o caso, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00004/2021, a qual sugere a contratação de:

> GUILHERME LUIZ DE OLIVEIRA NETO CPF.: 079.971.274-45 OAB.: 22702-PB Valor: R\$ 21.000,00 Publique-se e cumpra-se

> > DÃO MARCOS DE FREITAS Prefeito

> > > ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 01 de Julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

ADJUDICAR o obieto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00004/2021, que objetiva: Execução de serviços técnicos especializados na área jurídica, na prestação de serviços Advocatícios no Assessoramento Jurídico diretamente às Secretarias do Município, com foco especial nas demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Boqueirão, com todas as medidas judiciais cabíveis, conforme o caso, com base nos elementos constantes do processo

GUILHERME LUIZ DE OLIVEIRA NETO CPF.: 079.971.274-45 OAB.: 22702-PB Valor: R\$ 21 000 00

*Jaão Ma*rcos de Fretas João Marcos de Freitas

Prefeito PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO nº 80401/2021

Inexigibilidade nº 004/2021

Data da contratação: 01/07/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: GUILHERME LUIZ DE OLIVEIRA NETO - CPF nº 079.971.274-45.
Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios, destinados ao Assessoramento Jurídico diretamente as

Secretarias do Município, com foco especial nas demandas da Secretaria de Ação Social.

20.001– GABINETE DO PREFEITO

04 122 1002 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

Recursos: Próprios. Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação

pertinente. Valor R\$ 21.000,00